



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6178, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

**EMENTA:** *Inventário faunístico e florestal de áreas a que alude a Lei n.º 2.003/2006.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

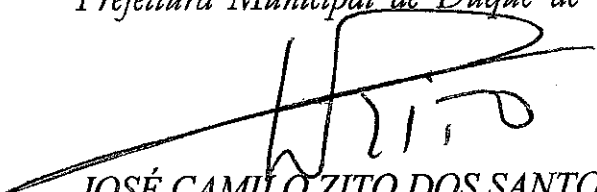
*Art. 1.º - As áreas denominadas "Campo da Bomba 1" e "Campo da Bomba 2", cujas dimensões estão previstas no Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 2.003, de 27 de outubro de 2006, integrantes do Museu Vivo do São Bento, serão objeto das intervenções ambientais discriminadas neste Decreto.*

*Art. 2.º - Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento proceder à elaboração de inventário faunístico e florestal de toda a área prevista no artigo anterior.*

*Art. 3.º - A realização do inventário previsto no artigo anterior poderá ser feita mediante parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e entidades da sociedade civil com reconhecida atuação na seara cultural e ambiental no Município de Duque de Caxias.*

*Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de março de 2012.*

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*

